

**DECRETO Nº 824/09**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
12.306.0210.2062	Manutenção da Unidade de Controle da Merenda Escolar	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 01	65.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>65.000,00</b>

**Artigo 2º** - O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
12.306.0210.2062	Manutenção da Unidade de Controle da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 01	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>65.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>65.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 11 de agosto de 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo